



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Portaria nº 748 de 15 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios para conversão de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores Ativos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

§1º. O servidor do quadro da Secretaria de Estado de Justiça, que possuir 4 ou 3 quinquênios adquiridos e não usufruídos e que esteja em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, poderá solicitar a conversão em pecúnia de 1 (um) quinquênio.

§ 2º. Durante todo o trâmite do processo até a data do pagamento, o servidor deverá estar em efetivo exercício na SEJUS.

Art. 2º. O prazo estipulado para que os servidores possam fazer o envio dos processos a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, é de 15.03.2022 a 15.04.2022.

Parágrafo único. Serão autorizados a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia de até 85 (oitenta e cinco) processos.

Art. 3º. Caso o número de processos enviados ao GGP, seja superior ao disposto no parágrafo único, serão analisados os seguintes critérios:

- I. Maior tempo de serviço;
- II. Maior idade ;

Art. 4º. Os processos devem ser criados na plataforma SEI e enviados a SEJUS-GGP com os seguintes documentos:

- I. Requerimento de gozo com o indeferido da chefia imediata;
- II. Requerimento de conversão em pecúnia com o de acordo da chefia imediata;
- III. Justificativa da chefia imediata para a conversão em pecúnia;
- IV. Documento com foto (Frente e verso);
- V. Último contracheque.

Art. 5º. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 15/03/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27330816** e o código CRC **1BDBF518**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0033.062606/2022-75

SEI nº 27330816